



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

01

Livro 00160-N
 TRASLADO

Folha 144/146

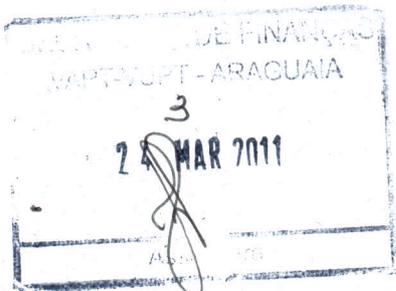
Protocolo 0014337

Escrevente 0010

0663689

216.033.0079.000.0

53111



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: JOSE DE JESUS PEREIRA E SUA ESPOSA em favor de DINAMAR SIQUEIRA DOS SANTOS, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (11/10/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- JOSE DE JESUS PEREIRA**, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 3399789-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 693.321.771-04 e sua esposa **TELMA DE SOUZA DOURADO PEREIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4541280-DGPC-GO, expedida em 26/10/2000, inscrita no CPF/MF sob nº 999.318.771-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Ciclovía, esquina com 2ª Radial, quadra 01, lote 01, Conjunto Vila Isabel, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- DINAMAR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 431061/2ªVIA-SSP-GO, expedida em 30/08/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 340.558.276-87, residente e domiciliada na Rua 07, lote 23, unidade 205, Parque Atheneu, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **lote de terras de nº 02 (dois)**, da **quadra 25 (vinte cinco)**, situado à **Avenida Barbosa Rodrigues**, no **JARDIM MARILIZA**, nesta Capital, com a área de **494,12m²**, medindo 22,00m de frente, pela Av. Barbosa Rodrigues; 24,39m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 03; 20,52m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 01; e, 22,00m pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 14, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **13.997**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 05/10/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS30.000,00 (trinta mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que

Proc: 4394 2841

Oficial Substituto
 Rua 07, nº 185 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 3225-1544 / 3225-4363 / 3225-2519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

02

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Mária Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00160-N
 TRASLADO

Folha 144/146

Protocolo 0014337

Escrevente 0010

desde já transferem à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992. Foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, a **Certidão Negativa Municipal**, e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **216.033.0079.000-0**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **R\$29.427,58 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$379,00, sendo R\$37,90 para o Fundesp. Taxa Judiciária: R\$23,03. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 11 de outubro de 2010. (aa.) JOSE DE JESUS PEREIRA, Outorgante Vendedor. TELMA DE SOUZA PEREIRA, Outorgante Vendedora.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Def. Wanderson de Pitaluga V. Montenegro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

03
[assinatura]

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

María Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00160-N
TRASLADO

Folha 144/146

Protocolo 0014337

Escrevente 0010

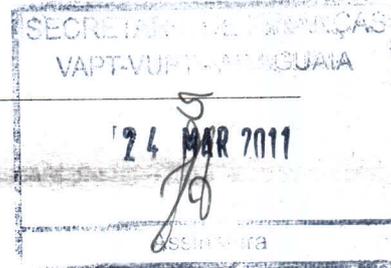
DINAMAR SIQUEIRA DOS SANTOS, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2010.

[assinatura]

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 170948, Livro 1-C, Folhas 071
Livro 2

Matricula: 13997, R-4, Compra e Venda
Emol. Tx Judiciaria R\$ 208,85
Goiânia 30 de novembro de 2010

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandennarch, de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 187 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3223-1406 / 3223-4388 / 3223-2510

O Oficial *[assinatura]*

